

EDITAL Nº 20/2024-UEPA

SELEÇÃO DE MESTRADO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA NA AMAZÔNIA (PPGMUSA)- ANO ACADÊMICO - 2024

O Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA torna público que o Programa de Pós-Graduação em Música na Amazônia (PPGMUSA) receberá inscrições no âmbito do Processo de Seleção de **MESTRADO (modalidade Acadêmica)**, com ingresso de discentes no segundo semestre de 2024. As inscrições deverão ser realizadas, **exclusivamente**, pelo site <<https://sistemas.uepa.br/sgps/selecao/>>, de acordo com o cronograma (Anexo I) e com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Objetivos do Curso

1.1.1 Geral

- Visa qualificar profissionais para a pesquisa e o ensino da música, bem como a extensão que socialize o conhecimento produzido, de modo a impulsionar a produção e a difusão de conhecimento musical sobre a realidade sociocultural mais próxima e mais carente de ações que impactem a Amazônia, estendendo-se a outras realidades que também demandem responsabilidade social, quais sejam: as realidades de outras regiões brasileiras ou estrangeiras. Nesse sentido, o egresso do Mestrado em Música ora proposto será um profissional qualificado para a pesquisa, ensino e extensão em Música. Um profissional cujas pesquisas impactem sobre sua docência (especialmente, mas não exclusivamente, a de ensino superior), tornando-a espaço de reflexão, interrogação, investigação, interlocução e socialização de saberes e fazeres. Desse modo, o egresso poderá contribuir, por meio de suas ações na pesquisa, no ensino e na extensão em Música, para o desenvolvimento da ciência e da educação e para a dinamização do mercado de trabalho no Brasil, especialmente na Região Norte.

1.1.2 Específicos

- Promover o desenvolvimento de pesquisas sobre práticas musicais e de formação musical vivenciadas na Região Norte, bem como em demais regiões nacionais e internacionais que demandem entendimento sobre expressões socioculturais do homem no meio social onde vive.
- Ampliar o entendimento da educação musical por meio de pesquisas que deem conta da música como cultura ou prática social, buscando superar a visão eurocêntrica do ensino da música e impulsionando o esforço decolonizador emergido de contextos não hegemônicos.
- Estimular o estudo de saberes e práticas musicais em contexto como “pedra fundamental” de toda formação musical, integrando formação e cultura numa abordagem inter, intra e transdisciplinar.
- Ressaltar e valorizar, por meio da pesquisa, identidades imbricadas, entrelaçadas, integradas e solidárias visando registro, estudo, compreensão e difusão de práticas musicais e de formação musical, especialmente na Amazônia.

- Produzir conhecimentos em Música a partir de investigação relacionada com cultura, formação, educação e responsabilidade social.

1.2 Público-alvo

O Curso destina-se, em especial, aos interessados em se qualificar, profissionalmente, como pesquisadores musicais, cujas investigações inclusive possam gerar impactos em contextos de ensino e/ou extensão. Parte-se da ideia de que a pesquisa oportuniza a elaboração científica do saber e a consciência crítica para a produção de conhecimento e atuação que favoreçam percepção, identificação, compreensão, valorização e difusão da música na e da Amazônia, embora não só, especialmente em face das raízes locais e internacionais dessa música.

2. DAS LINHAS, OFERTA/NÚMERO DE VAGAS E ÁREAS DE INTERESSE DO CORPO DOCENTE

2.1 As Linhas de Pesquisa do Programa são as constantes do Quadro 1:

QUADRO 1: LINHAS DE PESQUISA

Linha	Descritor da linha
Música e Cultura	Realiza estudos e pesquisas que contemplem saberes e fazeres musicais em variados planos e contextos de criação, expressão e significação musicais, considerando seus aspectos socioculturais e políticos, antropológicos, históricos, artísticos, linguísticos, estéticos, fenomenológicos e/ou poéticos. Busca-se discutir a música, criticamente, a partir de bases intra, inter e transdisciplinares.
Música e Formação	Realiza estudos e pesquisas sobre música na educação e a educação pela música, bem como a respeito da efetiva implementação da educação musical na educação básica, entendida como saber imprescindível à formação humana e presente em vários territórios de aprendizagem. Visa o compromisso com a formação e desenvolvimento humano global, a fim de materializar o currículo (inter-intra- transdisciplinar) em ação e contemplando-o em pesquisas voltadas à realidade local e com contínuo aperfeiçoamento - aos docentes e discentes - dos processos de ensino e aprendizagem. Abrange a educação musical em várias faixas etárias e níveis, desde a educação básica e superior até a comunitária, étnica e alternativa, alicerçada em territórios formativos de diversas manifestações musicais em perspectivas intra, inter e transdisciplinares.

2.2 O quantitativo de vagas ofertadas, bem como as naturezas dessas vagas, por sua vez distribuídas nas duas Linhas do PPGMUSA, são as constantes do Quadro 2:

QUADRO 2 - NÚMERO E OFERTA DE VAGAS

Linha de Pesquisa	Natureza da vaga					TOTAL
	Demanda social (ampla concorrência)	Técnicos (UEPA)	Docentes (UEPA)	Ações afirmativas (negros, indígenas, quilombolas e pessoas trans)	PCDs	
Música e Cultura	06	01	01	01	01	10
Música e Formação	06	01	01	01	01	10

2.3 As áreas de interesse do corpo docente, por sua vez distribuído nas duas Linhas do PPGMUSA, são as constantes do Quadro 3:

QUADRO 3 - PROFESSORES ORIENTADORES POR LINHA, ÁREA DE INTERESSE

Linha	Professores Orientadores	Áreas de Interesse (foco da pesquisa)
Música e Cultura	Profa. Dra. Dione Colares de Souza	<ul style="list-style-type: none"> ● Estudos musicais e suas relações sociais e culturais a partir da perspectiva da história, memória e identidades com ênfase em bens de cultura na Amazônia; ● estudos de gênero em manifestações ou representações femininas; ● música e interfaces com diferentes linguagens da arte.
	Prof. Dr. Jonas Monteiro Arraes	<ul style="list-style-type: none"> ● História da música na Amazônia; ● gêneros performático-musicais; ● estudos biográficos; ● patrimônio cultural; ● arquivologia; ● filologia na música.
	Profa. Dra. Jorgete Maria Portal Lago	<ul style="list-style-type: none"> ● Estudos sobre práticas musicais de mulheres na perspectiva dos estudos de gênero e raça; ● estudos de práticas tradicionais amazônicas e afro-amazônicas em contexto.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA NA AMAZÔNIA

	Prof. Dr. Paulo Murilo Guerreiro do Amaral	<ul style="list-style-type: none"> ● Pesquisas etnomusicológicas na (Pan) Amazônia; ● etnografia musical; ● estudos sobre abordagens teóricas e/ou metodológicas em etnomusicologia, música popular e sociologia da música; ● etnomusicologia e interfaces com outras ciências/áreas de conhecimento, principalmente estudos culturais e as antropologias da dança e da performance; ● identidade, diversidade, cosmopolitismo, globalização, memória e/ou imaginário em saberes e práticas musicais na (Pan) Amazônia; ● música latina e caribenha na (Pan) Amazônia; ● “mau-gosto” estético e estigma em contextos musicais (pan) amazônicos; ● estudos sobre músicas periféricas e/ou de minorias na (Pan) Amazônia.
	Profa. Dra. Tainá Maria Magalhães Façanha	<ul style="list-style-type: none"> ● Etnografia das práticas musicais; ● abordagens etnográficas em Educação Musical; ● memória; ● formação de professores.
Música e Formação	Profa. Dra. Ana Maria de Castro Souza	<ul style="list-style-type: none"> ● Ensino da música na contemporaneidade e suas articulações em contextos tanto acadêmicos quanto populares; ● estratégias de ensino e/ou produção artística com gêneros musicais brasileiros (no Brasil) ou amazônicos (na Amazônia).
	Profa. Dra. Ana Paula Cunha dos Santos Fernandes	<ul style="list-style-type: none"> ● Formação inicial/continuada; ● educação especial; ● educação do campo.
	Prof. Dr. Carlos Augusto Pinheiro Souto	<ul style="list-style-type: none"> ● Estudos sobre Políticas Públicas em Educação Musical no contexto paraense; ● estudos sobre Educação Musical e religiosidades na Amazônia; ● estudos sobre a Educação Musical em Projetos Sociais na periferia; ● estudos sobre o ensino coletivo de instrumentos de sopro, cordas e percussão na/para Educação Básica; ● estudos sobre práticas e pedagogias decoloniais na/para Educação Musical.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA NA AMAZÔNIA

Prof. Dra. Jessika Rodrigues da Silva	<ul style="list-style-type: none">● Educação musical e inclusão;● estratégias criativas para ensino e pesquisa em música;● formação de professores para a Educação Básica.
Prof. Dr. José Ruy Henderson Filho	<ul style="list-style-type: none">● Formação de professores;● ensino (<i>on-line</i>);● tecnologias.

2.4 As vagas **institucionais** destinam-se a professores e funcionários técnico-administrativos do **quadro efetivo** da carreira da Universidade do Estado do Pará que tenham estabilidade no serviço público ou venham a adquiri-la até o dia da efetivação de sua matrícula, e preencham os requisitos para a inscrição no Processo Seletivo, cuja comprovação deverá ser feita conforme estabelece o item 3.10 deste Edital. Essas vagas serão disputadas em separado, ou seja, professores disputarão entre si, assim como ocorrerá entre funcionários técnico-administrativos.

2.4.1 Em caso de não preenchimento, as vagas institucionais serão incorporadas ao quantitativo de vagas de demanda social (ampla concorrência) por Linha de Pesquisa.

2.5 Quanto às vagas de **PcD** e de **ações afirmativas**:

2.5.1 Os/as candidatos/as enquadrados/as nas categorias de PCDs e de ações afirmativas devem optar, cada um/a, por apenas uma no ato da inscrição.

2.5.1.1 As de PcD são as previstas no Decreto 5.296/2004, cuja comprovação deverá ser feita considerando:

a) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. **b) Deficiência Auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. **c) Deficiência Física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. **d) Deficiência Intelectual:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; trabalho. **e) Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

2.5.1.1.1 As pessoas que se candidatarem a vagas de PcD deverão anexar na inscrição, cada uma, laudo médico com indicação do diagnóstico – Classificação Internacional de Doenças (CID) – que comprove sua deficiência.

2.5.1.1.2 Em caso de não preenchimento, as vagas PcD serão incorporadas ao quantitativo de vagas de demanda social (ampla concorrência) por Linhad de Pesquisa.

2.5.1.2 Os/as candidatos/as à vaga de **povo indígena** deverão anexar na inscrição **Declaração de Pertencimento ao povo**, contendo informações sobre vínculo, atuação e residência na comunidade e ser assinada por lideranças tradicionais da mesma etnia do/a candidato/a ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena de origem, fornecendo os números de CPF e RG da respectiva liderança.

2.5.1.3 Os/as candidatos/as à vaga de **quilombola** deverão anexar na inscrição **Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola**, contendo informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do/a candidato/a na comunidade, e ser assinada por membro da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, fornecendo o número de CPF, RG, endereço e telefone da respectiva liderança.

2.5.1.4 Os/as candidatos/as à vaga de **pessoas negras** (pretas e pardas) deverão anexar na inscrição **Autodeclaração de sua condição racial** devidamente assinada (conforme modelo Anexo IX). **Haverá uma comissão para heteroidentificação com fins de análise da Autodeclaração racial e constituída por três membros, sendo um deles, pelo menos, vinculado a Movimentos Negros.**

2.5.1.5 Os/as candidatos/as à vaga de **pessoas trans** deverão anexar na inscrição documento oficial comprobatório como Registro de Identificação Social (RIS) ou Registro Geral com nome social. Na ausência de documentação oficial específica, deve preencher uma Autodeclaração (conforme modelo disponível no Anexo IX).

2.5.1.5.1 O/a candidato/a travesti ou transexual que desejar fazer jus ao direito de ser identificado e tratado pelo seu nome social, amparado pela Resolução 2.887/2015 - UEPA e da Lei Nº 9.199/2016 - PMB, deverá requerer atendimento específico, fazendo essa solicitação no ato de inscrição. Para isso, deve anexar cópia da frente e do verso do documento comprobatório para a solicitação de uso do nome social podendo ser: **a) RIS – Registro de Identificação Social (Carteira de Nome Social); b) RG - Carteira de Identidade com nome social; ou c) autodeclaração.**

2.5.2 Em caso de, ao final do processo seletivo, ocorrer não preenchimento de vagas de indígena, negro(a), quilombola ou pessoa trans, assim como no caso de PcD, seja por não atender a critérios, não homologação de inscrições ou reprovação, a(s) mesma(s) será(ão) deslocada(s), automaticamente, para as vagas de demanda social (ampla concorrência).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Podem realizar inscrição no Processo Seletivo do PPGMUSA candidatas e candidatos **portadores de quaisquer títulos de Graduação** – não necessariamente em Música (Licenciaturas e Bacharelados) – e de acordo com o disposto no item 4.5.3 deste Edital.

3.2 A inscrição (*on-line*) será realizada conforme cronograma (Anexo I) contido neste Edital.

3.3 O/a candidato/a deverá solicitar sua inscrição por meio do link

<<https://sistemas.uepa.br/sgps/selecao/>>.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA NA AMAZÔNIA

3.4 Para realizar a solicitação de inscrição, o/a candidato/a deverá, inicialmente, preencher o cadastro com seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao processo, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição. **Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.** Para a solicitação de inscrição, o/a candidato/a deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de *e-mail* válido e único, neste caso que não tenha sido utilizado por outro/acandidato/a.

3.5 O/a candidato/a poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição – com exceção do número do CPF – diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação de inscrição.

3.6 O/a candidato/a poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao processo seletivo, para a qual será gerado um número único de Solicitação de Inscrição.

3.7 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o correto preenchimento das informações solicitadas em seu Formulário de Solicitação de Inscrição, assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu Comprovante de Solicitação de Inscrição.

3.8 O/a candidato/a deverá indicar, no formulário de inscrição, obrigatoriamente, a **Linha de Pesquisa** para a qual deseja concorrer.

3.9 Será permitida a troca de Linha somente mediante solicitação do/a candidato/a enviada à Comissão Executiva do Processo Seletivo, via *e-mail* (ppgmusaselecao2024@gmail.com) e por esta aprovada. Encerrado o período de inscrição, não serão permitidas quaisquer outras alterações.

3.10 Os/as candidatos/as a vagas institucionais (para docentes e técnico-administrativos da UEPA), de que trata o item 2.4, devem anexar, no ato da inscrição, Declaração Funcional (expedida pelo SGRH no sistema SIGAA) ou Ficha Funcional (expedida pela DGP) que comprove a situação de docente ou de técnico-administrativo efetivo. A comprovação da situação funcional dos candidatos/as a vagas institucionais é indispensável para o deferimento das inscrições. Em caso de não comprovação no período estabelecido neste Edital, suas inscrições serão indeferidas.

3.11 Os/as candidatos/as a vagas PcD, de que trata o item 2.5 deste Edital, devem anexar, no ato da inscrição, a cópia do laudo médico que comprove a sua condição de deficiência permanente, conforme definido no referido item e de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/2015 e o Decreto 5.296/04. A comprovação da condição de PcD é indispensável para o deferimento da inscrição, de modo que os/as candidatos/as que não a comprovarem, no período estabelecido neste Edital, terão suas inscrições indeferidas. O laudo de comprovação de deficiência permanente deve ter sido expedido há, pelo menos, 90 (noventa) dias.

3.12 O deferimento de inscrições de indígenas, quilombolas, negros e pessoas trans está sujeito ao que se encontra disposto, respectivamente, nos itens 2.5.1.2, 2.5.1.3, 2.5.1.4 e 2.5.1.5 deste Edital.

3.13 **Não haverá cobrança de taxa para a inscrição** no Processo Seletivo do PPGMUSA.

3.14 As inscrições que não atenderem ao que consta nos itens 3.1 a 3.6 serão indeferidas.

A divulgação das **inscrições deferidas** será feita conforme estabelecido no cronograma (Anexo I deste Edital).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será coordenado por uma **Comissão Executiva** e desenvolvido por uma **Comissão de Avaliação**, ambas constituídas por docentes do Programa de Pós-Graduação em Música na Amazônia (PPGMUSA).

4.2 O Processo Seletivo será realizado de forma **presencial** e composto de **quatro fases**, conforme o cronograma que consta no Anexo I deste Edital.

4.3 A **primeira fase**, de caráter **eliminatório**, ocorrerá **presencialmente** e constará de uma **Prova Escrita Subjetiva**, do tipo argumentativo e relacionada a cada Linhad Pesquisa.

4.3.1 Os/as candidatos/as deverão comparecer ao local da prova (UEPA/Campus I - CCSE, Tv. Djalma Dutra s/n, Telégrafo, Belém/PA) e às respectivas salas no dia e horário estabelecidos no cronograma deste Edital (Anexo I).

4.3.2 Na identificação, o/a candidato/a deve apresentar um dos seguintes documentos oficiais (com foto): Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira de Classe Profissional.

4.3.3 A Prova Escrita será realizada conforme cronograma (Anexo I) estabelecido neste Edital. Terá a duração de 3h. O horário de realização será das 14h às 17h (horário de Brasília).

4.3.4 A Prova Escrita valerá **10,0 (dez) pontos**, terá peso **4 (quatro)** e a nota mínima para aprovação será **7,0 (sete)**. Os critérios de avaliação da Prova Escrita são os que constam na Ficha de Avaliação (Anexo III deste Edital).

4.3.5 Instruções para a Prova Escrita do **MESTRADO 2024**:

a) informar o número do **CPF** que consta na inscrição do Processo Seletivo deste Edital e assinalar a informação de concorrência a vagas: Demanda social (ampla concorrência); ou Institucional; ou PcD; ou Negro(a), Indígena, Quilombola ou Pessoa Trans;

b) o tempo de prova será de 3 (três) horas, no máximo;

c) a prova terá início às 14h (Horário de Brasília);

d) o horário de término da prova será às 17h (Horário de Brasília);

e) o texto manuscrito deverá conter, no máximo, 3 (três) páginas;

4.3.6 Será desclassificado o/a candidato/a cuja prova contiver **plágio acadêmico** de material de qualquer natureza.

4.3.6.1 O **plágio acadêmico** se configura quando se retira, seja de livros ou da *internet*, ideias, conceitos ou frases de outros autores, sem informar os devidos créditos e as fontes de pesquisa.

4.3.7 O resultado da **primeira fase** será divulgado, conforme cronograma, no site <<https://www.uepa.br/pt-br/editais>>, com a lista dos/as CPFs e/ou Números de Inscrição de candidatos/as aprovados por cada Linha de Pesquisa.

4.4 A **segunda fase**, de caráter **eliminatório**, constará de uma Proposta de Pesquisa.

4.4.1 A Proposta de Pesquisa valerá **10,0 (dez) pontos**, numa escala de **0 a 10**, terá peso **2 (dois)** e será avaliado considerando tanto sua compatibilidade com uma das Linhas de Pesquisa do Programa quanto os critérios estabelecidos no Anexo IV do presente Edital. A nota mínima de aprovação nesta fase será **7,0 (sete) pontos**.

4.4.2 A Proposta de Pesquisa deve ser enviada para o *e-mail*

(ppgmusaselecao2024@gmail.com), em **formato PDF**, conforme o cronograma deste Edital.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA NA AMAZÔNIA

4.4.3 A lista dos CPFs e/ou Números de Inscrição dos aprovados nesta fase será divulgada conforme o cronograma deste Edital constante no *site* <<https://www.uepa.br/pt-br/editais>>.

4.4.4 O **Proposta de Pesquisa** não poderá conter qualquer citação e/ou referência que identifique o/a candidato/a. Deve:

a) conter o número do documento de CPF do/a candidato/a; b) informar se concorre à vaga de Demanda social (ampla concorrência), Institucional, PcD ou Negro(a), indígenas, quilombolas ou pessoas trans; c) ter **até 06 (seis) laudas**, da introdução até a última referência; d) apresentar título; e) ser formatada com espaçamento (parágrafo) 1,5, formato de página A4, fonte Arial 12 e alinhamento justificado; f) conter, necessariamente, a indicação de uma das Linhas de Pesquisa do Programa; e g) conter os itens discriminados no Roteiro da Proposta de Pesquisa (Anexo VII).

4.4.5 As Propostas de Pesquisa deverão ser enviadas para o endereço ppgmusaselecao2024@gmail.com, obrigatoriamente. Candidatos/as cujas Propostas não forem encaminhadas ao endereço citado e/ou não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, estarão eliminados/as do processo seletivo do PPGMUSA.

4.4.6 O resultado da **segunda fase** será divulgado, conforme cronograma, no *site* <<https://www.uepa.br/pt-br/editais>>, com a lista dos/as candidatos/as aprovados/as por Linha de Pesquisa, bem como será informada a **Agenda de Entrevistas** dos/as candidatos/as aprovados/as nesta fase.

4.5 A **terceira fase**, de caráter **classificatório**, constará de **Entrevista** realizada **presencialmente** no Campus I da UEPA (CCSE), localizado à Tv. Djalma Dutra s/n, Telégrafo, Belém/PA.

4.5.1 As entrevistas serão realizadas por Professores do PPGMUSA, conforme o cronograma deste Edital. A agenda de Entrevistas será divulgada após o resultado final da avaliação das Propostas de Pesquisa.

4.5.2 Cada Entrevista será individual, versará sobre questões que constam na **Ficha de Avaliação** (Anexo V), terá peso **3 (três)** e será realizada no tempo máximo de **20 minutos**.

4.5.3 Os/as candidatos/as deverão enviar para o *e-mail* ppgmusaselecao2024@gmail.com, conforme o cronograma deste Edital, os seguintes arquivos digitalizados, EM ARQUIVO ÚNICO (PDF) e na ordem disposta:

a) Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e Histórico Escolar. Os/as portadores/as de Diplomas de Cursos de Graduação obtidos em instituições estrangeiras deverão enviar, cada um/a, documento de revalidação ou equivalência no Brasil, reconhecido em Instituições de Ensino Superior brasileiras credenciadas para tal fim.

b) Carteira de identificação com foto, CPF, Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos, quando houver) e do Certificado de Quitação com o Serviço Militar para os candidatos brasileiros do sexo masculino. Poderão ser aceitos documentos que comprovem o voto em trânsito, assim como os que comprovem o comparecimento do/a candidato/a para justificar ausência à eleição.

c) Currículo *Lattes* atualizado dos últimos cinco anos (2019-2023), conforme modelo disponível no *site* <<http://lattes.cnpq.br>> e exportado em formato PDF. Ao mesmo arquivo PDF devem ser anexadas as referidas comprovações curriculares.

4.5.4 No caso de o/a candidato/a não ter expedido, ainda, o seu Diploma de curso de Graduação, deverá apresentar documento comprobatório, emitido pela Coordenação de seu Curso, informando que o/a candidato/a cumpriu todas as exigências curriculares, e incluindo tanto a provável data de colação de grau quanto a data prevista para a entrega do Diploma. O documento comprobatório deverá ser **reconhecido em cartório**. Se a previsão da colação de grau for para ocorrer após a data de matrícula no PPGMUSA, **o/a candidato/a aprovado (a) perderá a sua vaga**.

4.5.5 As bancas de heteroidentificação serão realizadas individual e presencialmente, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo (Anexo I) e em sala(s) previamente definida(s) no Centro de Ciências Sociais e Educação da UEPA (Campus I – Tv Djalma Dutra s/n, Bairro do Telégrafo, Belém/PA).

4.6 A quarta fase, de caráter **classificatório**, constará da **Avaliação do Currículo Lattes** do/a candidato/a, com peso **1 (um)** e de acordo com a Ficha de Avaliação (Anexo VI).

4.7 A nota final de cada candidato/a será obtida por meio da média ponderada das notas da Prova Escrita peso 4 (quatro), da Proposta de Pesquisa peso 2 (dois), da Entrevista peso 3 (três) e do Currículo peso 1 (um), em escala de 0 a 10. A nota final obedecerá à seguinte fórmula:
[(Prova Escrita X 4) + (Proposta de pesquisa X 2) + (Entrevista X 3) + (Currículo X 1)] ÷ 10.

4.8 A classificação dos/as nomes dos/as candidatos/as aprovados/as obedecerá à ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. maior nota da Prova Escrita;
2. maior nota da Entrevista;
3. maior nota na Proposta de Pesquisa;
4. maior nota do Currículo Lattes;
5. maior idade.

4.9 O **Resultado Final** do Processo de Seleção do **MESTRADO** do Programa de Pós- Graduação em Música na Amazônia (PPGMUSA) será divulgado, por ordem de classificação, conforme cronograma, no site <<https://www.uepa.br/pt-br/editais>>.

5. DOS RECURSOS

5.1 Será admitido Recurso conforme o cronograma deste Edital.

5.2 Os Recursos devem ser encaminhados para o e-mail ppgmusaselecao2024@gmail.com de acordo com os prazos estabelecidos no cronogramadeste Edital. Em formulário disponível no Anexo VIII a ser anexado à mensagem de e-mail, deverão ser informados o CPF do/a candidato/a, número de inscrição no Processo Seletivo e a modalidade de vaga para a qual está concorrendo, entre outros dados, além do objeto do Recurso a ser revisado e a sua justificativa.

5.3 O Recurso deve indicar de forma precisa, consistente e objetiva, o item a ser revisado. Não deve conter, em seu teor, nenhum comentário desrespeitoso a qualquer membro da Comissão Executiva ou da Comissão Avaliadora.

5.4 Somente serão apreciados os **Recursos protocolados dentro do prazo estabelecido**, bem como sua apreciação levará em conta os critérios de avaliação dispostos nos Anexos III, IV, V e VI deste Edital. É garantido aos/às candidatos/as interessados/as livre acesso aos respectivos pareceres exarados nos Recursos. O prazo para resposta aos Recursos está estabelecido no Anexo I (Cronograma).

5.5 Tanto o julgamento de cada Recurso quanto o seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as fases do Processo Seletivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A interposição de impugnação aos termos deste Edital deverá ser feita à autoridade jurídica competente até 48 horas após sua data de publicação e acordo com o disposto no cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

6.2 À exceção do resultado final do Processo Seletivo, não serão divulgadas as notas obtidas pelos/as candidatos/as em quaisquer das fases.

6.3 Nos casos em que as documentações de que tratam os itens 4.5.3 e 4.5.4 não permitirem condições para a Comissão Executiva decidir sobre o deferimento ou não das inscrições, os/as candidatos/as serão convidados/as a apresentar documentação original conforme correspondência que será encaminhada a cada interessado.

6.4 Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as devem ter disponibilidade efetiva para participar das atividades acadêmicas inerentes ao Programa.

6.5 Os turnos de funcionamento do PPGMUSA serão o vespertino e o noturno.

6.6 Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as deverão realizar exames de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol) oferecidas por instituições externas ao PPGMUSA até as datas de seus respectivos Exames de Qualificação.

6.7 A matrícula dos/as candidatos/as aprovados e classificados será realizada em período determinado pelo PPGMUSA e divulgado no site da UEPA e do Programa. No ato da matrícula, os/as candidatos/as aprovados e classificados devem apresentar **vias originais** dos seguintes documentos, caso contrário não terão suas matrículas efetivadas: Carteira de identificação com foto; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição (incluindo 2º turno, quando houver); Certificado de Quitação com o Serviço Militar para os candidatos brasileiros do sexo masculino; Diploma de Graduação.

6.8 Ao efetivar a inscrição, cada candidato/a aceita as normas e as condições contidas neste Edital e declara ser responsável por todas as informações prestadas no Processo Seletivo.

6.9 Informações adicionais sobre o PPGMUSA poderão ser obtidas no *site*

<<https://propesp.uepa.br/ppgmusa>>.

6.10 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo do **MESTRADO** do Programa de Pós-Graduação em Música na Amazônia (PPGMUSA).

Belém, 04 de março de 2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

EDITAL Nº 20/2024-UEPA**ANEXO I****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DO PPGMUSA (2024) - MESTRADO**

ATIVIDADES	PERÍODO/DATA-HORA	
Publicação do Edital	04/03/2024	
Impugnação do Edital	05 a 06/03/2024 (até 48h após a publicação do Edital)	
Período de Inscrições de candidatos/as	07 a 29/03/2024	
Divulgação prévia de Inscrições deferidas	05/04/2024	
Período para interposição de Recurso referente ao resultado de Inscrições previamente divulgado, a ser encaminhado para o <i>e-mail</i> ppgmusaselecao2024@gmail.com	08 a 09/04/2024	Até às 18h do dia 09/04/2024 (hora de Brasília)
Resultado de Recurso referente às Inscrições	10/04/2024	
Divulgação do resultado final de Inscrições deferidas disponível no <i>site</i> https://www.uepa.br/pt-br/editais	10/04/2024	
Prova Escrita	15/04/2024	Das 14 às 17h
Divulgação do resultado parcial de aprovados/as na Prova Escrita, disponível no <i>site</i> https://www.uepa.br/pt-br/editais	29/04/2024	
Período para interposição de Recurso referente ao resultado parcial de aprovados/as na Prova Escrita, a ser encaminhado para o <i>e-mail</i> ppgmusaselecao2024@gmail.com	30/04 a 02/05/2024	Até às 18h do dia 02/05/2024 4 (hora de Brasília)
Resultado de Recurso referente ao resultado parcial da Prova Escrita	03/05/2024	
Divulgação do resultado final de aprovados na Prova Escrita disponível no <i>site</i> https://www.uepa.br/pt-br/editais	03/05/2024	
Envio da Proposta de Pesquisa , em formato PDF, para o <i>e-mail</i> ppgmusaselecao2024@gmail.com	06 e 07/05/2024	Até às 18h do dia 07/05/2024
Divulgação do resultado parcial da análise da Proposta de Pesquisa disponível no <i>site</i> https://www.uepa.br/pt-br/editais	27/05/2024	

Período para interposição de Recurso referente ao resultado parcial da análise da Proposta de Pesquisa, a ser encaminhado para o e-mail ppgmusaselecao2024@gmail.com	28 e 29/05/2024	Até às 18h do dia 29/05/2024
Divulgação do resultado de Recurso referente ao resultado parcial da análise da Proposta de Pesquisa	31/05/2024	
Divulgação do resultado final da análise das Propostas de Pesquisa disponível no <i>site</i> < https://www.uepa.br/pt-br/editais >	31/05/2024	
Divulgação de agenda de Entrevistas disponível no <i>site</i> < https://www.uepa.br/pt-br/editais >	31/05/2024	
Divulgação de agenda das bancas de heteroidentificação de candidatos/as negros/as disponível no <i>site</i> < https://www.uepa.br/pt-br/editais >	31/05/2024	
Prazo para envio da documentação referida no item 4.5.3, em único arquivo PDF , com vistas à análise de Currículo – a ser encaminhada para <i>e-mail</i> : ppgmusaselecao2024@gmail.com	03 e 04/06/2024	Até às 18h do dia 04/06/2024

Realização das Entrevistas	10 e 11/06/2024	Conforme agenda de entrevista previamente divulgada
Realização das bancas de heteroidentificação de candidatos (as) negros(as)	12/06/2024	Conforme agenda das bancas de heteroidentificação previamente divulgada
Divulgação do resultado parcial das Entrevistas e das análises de Currículos, disponível no <i>site</i> < https://www.uepa.br/pt-br/editais >	14/06/2024	
Divulgação do resultado parcial das bancas de heteroidentificação, disponível no <i>site</i> < https://www.uepa.br/pt-br/editais >	14/06/2024	
Período para interposição de Recurso(s) referente(s) ao(s) resultado(s) parcial/parciais da Entrevista e/ou da análise de Currículo, a ser/serem encaminhados para o e-mail ppgmusaselecao2024@gmail.com	17 e 18/06/2024	Até às 18h do dia 18/06/2024

Período para interposição de Recurso referente ao resultado parcial de banca de heteroidentificação, a ser encaminhado para o e-mail ppgmusaselecao2024@gmail.com	17 e 18/06/2024	Até às 18h do dia 18/06/2024
Divulgação do resultado de Recurso(s) referente(s) à Entrevista e/ou à análise de Currículo	19/06/2024	
Divulgação do resultado de Recurso referente à banca de heteroidentificação	19/06/2024	
Divulgação parcial do Resultado Final do Processo Seletivo, disponível no <i>site</i> < https://www.uepa.br/pt-br/editais >	19/06/2024	
Período para interposição de Recurso em relação ao Resultado Final do Processo Seletivo, a ser encaminhado para o e-mail ppgmusaselecao2024@gmail.com	20 e 21/06/2024	Até às 18h do dia 21/06/2024
Divulgação do resultado de Recurso referente ao Resultado Final do Processo Seletivo	26/06/2024	
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, disponível no <i>site</i> < https://www.uepa.br/pt-br/editais >	26/06/2024	

EDITAL Nº 20/2024-UEPA

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA MESTRADO

LINHA DE PESQUISA: MÚSICA E CULTURA

BLACKING, John. Música, cultura e experiência. SCHOUTEN, André-Kees (Trad.). Cadernos de campo, São Paulo, n. 16, p. 1-304, 2007. Disponível em:

<<https://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/download/50064/55695/64292>>. Acesso em: 28 jan 2024.

LÜHNING, Angela. Temas emergentes da etnomusicologia brasileira e seus compromissos sociais. Música em Perspectiva, v.7 n.2, 2014, 25. Disponível em:

<<https://core.ac.uk/download/pdf/328072957.pdf>>. Acesso em: 29 jan 2024.

ROSA, Laila & NOGUEIRA, Isabel. O que nos move, o que nos dobra, o que nos instiga: notas sobre epistemologias feministas, processos criativos, educação e possibilidades transgressoras em música. Revista Vórtex, Curitiba, v.3, n.2, 2015, p.25-56. Disponível em:

<<https://periodicos.unespar.edu.br/index.php/vortex/article/view/887/474>>. Acesso em 31 jan 2024.

SALLES, Vicente. A música e o tempo no Grão-Pará: Belle époque. v. 2. SALLES, Marena & FRÓES, Gustavo (Orgs.). Belém [PA]: Paka-Tatu, 2023.

SANTOS, Eurides de Souza. Racismo Acadêmico na Música: um diálogo com o Manifesto das pessoas negras contra o racismo nos cursos de música. Anais do XXXI Congresso da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música. João Pessoa: 2021, 12p.

Disponível em:

<<https://anppom-congressos.org.br/index.php/31anppom/31CongrAnppom/paper/viewFile/927/533>>.

Acesso em: 31 jan 2024.

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA MESTRADO

LINHA DE PESQUISA: MÚSICA E FORMAÇÃO

ALMEIDA, Jéssica de. & TEIXEIRA, Ziliane. Formação do professor de música: contextos e interfaces. Revista do Centro de Educação - UFSM. Santa Maria, v. 48, 2023, 47p. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/67949/61157>>. Acesso em 25 jan 2024.

MATEIRO, Teresa. Produção Acadêmica sobre Formação Docente em Educação Musical. In: SCHAMBECK, Regina Finck; FIGUEIREDO, Sérgio Luiz Ferreira de; BEINEKE, Viviane. **Processos e práticas em educação musical: formação e pesquisa**. 2. ed. (Ebook). Belo Horizonte [MG] : Fino Traço, pp. 267-281, 2019. disponível em: <https://www.udesc.br/arquivos/ceart/id_cpmenu/8340/EDUCACAO_MUSICAL_MUSE_EBOOK_15812474844989_8340.pdf>. Acesso em 22 jan 2024.

QUEIROZ, Luis Ricardo Silva. Currículos criativos e inovadores em música: proposições decoloniais. In: BEINEKE, Viviane (Org.). Educação Musical: diálogos insurgentes. São Paulo: Hucitec, 2023, p. 191-240. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/1Sje5z5dJTK5A0kzkwxNHy3McPFnq1UWd/view>>. Acesso em 31 jan 2024.

SOUTO, Carlos Augusto Pinheiro. Educação Musical Popular e Participação Social: desafios para uma educação musical afetiva e engajada. In: SOUTO, C.A.P, AIRES, Joelcilea de Lima, ARRAES, Jonas Monteiro. **Educação Musical: reflexões políticas e saberes em diálogo por meio do ensino, pesquisa e extensão**. 1ed. - Curitiba: Appris, 2022. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/1xALc3EYABXXsQmZNzMk802GoPnhh1vdt/view>>. Acesso em: 31 jan 2024.

EDITAL Nº 20/2024-UEPA

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA – MESTRADO

CPF: _____

Linha de Pesquisa: () Música e Cultura; () Música e Formação

Concorrência: () Demanda social/Ampla concorrência; () Institucional; () PcD; () Negro(a);
() Indígena; () Quilombola; () Trans

CRITÉRIOS	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Observação
Inclui elementos fundamentais de um texto de caráter argumentativo: introdução, desenvolvimento e conclusão.	1,0		
Aborda aspectos relevantes ao tema com base nas Referências constantes do Edital.	2,5		
Evidencia fundamentação teórica e reflexão crítica contextualizada.	3,0		
Apresenta clareza, objetividade e organização lógica das ideias.	2,5		
Apresenta escrita em patamares de linguagem e uso da norma culta compatíveis com o nível de Mestrado.	1,0		
Total	10,0		

Belém, _____ / _____ / 2024.

1º avaliador

2º avaliador

EDITAL Nº 20/2024-UEPA

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

CPF: _____

Linha de Pesquisa: () Música e Cultura; () Música e Formação

Concorrência: () Demanda social/Ampla concorrência; () Institucional; () PcD; () Negro(a);
() Indígena; () Quilombola; () Trans

Título:

A proposta está adequada à Linha de Pesquisa: () SIM () NÃO

OBS. Caso a proposta seja considerada adequada, os avaliadores deverão avaliar de acordo com os critérios a seguir. Caso não seja considerada adequada, a proposta não será avaliada e o candidato será eliminado.

CRITÉRIOS	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Observação
Fundamentação teórica coerente com o tema da pesquisa e o objeto de estudo proposto.	2,0		
Relevância do estudo (justificativa) e contribuições tanto sociais quanto para o desenvolvimento da música enquanto ciência.	2,0		
Coerência entre problema de pesquisa e design metodológico, bem como articulação da proposta com uma das linhas de pesquisa do PPGMUSA.	2,0		
Ineditismo da proposta.	2,0		
Conciliação dos objetivos da proposta, que devem ser claros e coesos, com a sua exequibilidade dentro do tempo do mestrado.	1,0		
Referências coerentes às normas da ABNT.	0,5		
Normalização textual.	0,5		
TOTAL	10,0		

Belém, _____ / _____ / 2024.

EDITAL Nº 20/2024-UEPA

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Nome: _____

Nome social (opcional para pessoa transgênero ou travesti): _____

CPF: _____

Linha de Pesquisa: () Música e Cultura; () Música e Formação

Concorrência: () Demanda social/Ampla concorrência; () Institucional; () PcD; () Negro(a);
() Indígena; () Quilombola; () Trans

CRITÉRIOS	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Observação
O/a candidato/a demonstrou:			
1) Clareza e objetividade na exposição de sua proposta de pesquisa.	2,5		
2) Argumentação sobre a relação entre a proposta, a Linha de Pesquisa e a área ou temáticas de interesse do orientador pretendido	2,0		
3) Defesa da relevância acadêmico-científica e social de sua proposta de pesquisa.	2,0		
4) Domínio do referencial teórico que norteia sua proposta de pesquisa.	2,5		
5) Apresentação da motivação e interesse pelo mestrado e relação com a trajetória acadêmica do candidato.	1,0		
Total	10,0		

Avaliação sobre a disponibilidade de tempo integral e condições financeiras para permanência no Mestrado:

Belém, _____/_____/_____
2024.

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO

EDITAL Nº 20/2024-UEPA**ANEXO VI****FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* (2019-2023)**

Nome: _____

Nome social (opcional para pessoa transgênero ou travesti): _____

CPF: _____

Linha de Pesquisa: () Música e Cultura; () Música e Formação

Concorrência: () Demanda social/Ampla concorrência; () Institucional; () PcD; () Negro(a);

() Indígena; () Quilombola; () Trans

CRITÉRIOS	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Observação
Experiência Profissional em Ensino: (0,5 pontos por ano para cada item)			
- Educação Básica, Técnica ou Superior	2,0		
Experiência Acadêmica (0,5 pontos por ano para cada item)			
- Participante voluntário de projeto de extensão; - Coordenador e/ou bolsista de projeto de extensão; - Participante voluntário de projeto de pesquisa; - Coordenador e/ou bolsista de projeto de pesquisa; - Participante voluntário de projeto de ensino; - Bolsista de projeto de ensino; - Bolsista de iniciação científica; - Bolsista de monitoria	2,5		
Produção Bibliográfica Científica			
- Livro (0,5 ponto por livro publicado); - Capítulo de livro (0,5 ponto por capítulo publicado); - Artigo em periódicos (0,5 ponto por artigo publicado); - Anais de eventos: a) Texto Completo (1,0 ponto por texto publicado) b) Resumo expandido (0,5 ponto por resumo) c) Resumo (0,5 ponto por resumo)	2,0		

Participação em Eventos Científicos			
- Com apresentação de trabalho (1,0 ponto por evento) - Sem apresentação de trabalho (0,5 ponto por evento)	2,5		
Formação Continuada			
a) Curso de Extensão/livre, mínimo de 40h (0,25 ponto por curso)	1,0		
b) Curso de Aperfeiçoamento/capacitação/livre, mínimo 180h (0,50 ponto por curso)			
c) Curso de Especialização, mínimo 360h (1,0 ponto por curso)			
Total	Pontuação máxima a ser atribuída		
	10,0		

Belém, _____ / _____ / 2024.

1º avaliador

2º avaliador

EDITAL Nº 20/2024-UEPA

ANEXO VII

ROTEIRO DA PROPOSTA DE PESQUISA

CPF do/a candidato/a:

Concorrência: () Demanda social/Ampla concorrência; () Institucional; () PcD; () Negro(a);
() Indígena; () Quilombola; () Trans

LINHA DE PESQUISA:

ÁREA DE INTERESSE:

SUGESTÃO DE ORIENTADOR (A):

TÍTULO:

- 1 JUSTIFICATIVA COM CONTEXTUALIZAÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO E PROBLEMA
- 2 OBJETIVOS
- 3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA
- 4 METODOLOGIA
- 5 REFERÊNCIAS

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: _____

Nome social (opcional para pessoa transgênero ou travesti): _____

Concorrência: () Demanda social/Ampla concorrência; () Institucional; () PcD; () Negro(a);
() Indígena; () Quilombola; () Trans

CPF:

Número de Inscrição:

E-mail: Telefone fixo/celular:

À Comissão Executiva, solicito revisão do: _____

Justificativa:

Belém, _____ / _____ / 2024.

Assinatura do/a candidato/a

EDITAL Nº 20/2024-UEPA

ANEXO IX

Modelo de Autodeclaração

Eu, _____ portador/a do R.G.

nº _____ e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo 2024 do Programa de Pós-Graduação em Música na Amazônia (PPGMUSA), da Universidade do Estado do Pará, declaro que sou: _____. Declaro, ainda, concordar com a divulgação dessa minha condição, nos resultados do Processo Seletivo 2024 do PPGMUSA. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura da/o candidata/o

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.